



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº	:	0003025-27.2017.8.01.0000
Local	:	Rio Branco
Unidade	:	CPL
Requerente	:	Diretoria de Logística, Diretoria de Informação Institucional, A Presidência 'ex-officio'
Requerido	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto	:	Contratação de empresa para prestação de serviços fotográficos laboratoriais, e os serviços de filmagem com edição de vídeo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao **PE SRP nº 50/2017**, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0328830), Resultado por Fornecedor (doc. 0328834) e Termo de Adjudicação (doc. 0328835), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item a empresa **WHIDYKENNEDY MELO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.788.445/0001-83, com valor global de **R\$ 173.375,00** (cento e setenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais), sendo R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) para o **item 1**; R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para o **item 2**; R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para o **item 3**; R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais) para o **item 4**; R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para o **item 5**; R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) para o **item 6**; R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) para o **item 7** e R\$ 21.625,00 (vinte e um mil seiscentos e vinte e cinco reais) para o **item 8**.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora DENISE Castelo BONFIM**, **Presidente**, em 15/01/2018, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0334578** e o código CRC **0F7DA5E0**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012
0003025-27.2017.8.01.0000

0334578v2